

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300006/2026

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300006/2026.

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

Processo nº 120/2026.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, tendo por objetivo o registro de preços para aquisição de material de acabamento, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **18/06/2026**, às **09h01min**, podendo as propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



1. DO OBJETO:

O presente objeto é contratação de empresa para aquisição de material de acabamento para construção, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confecção da Proposta (Anexo II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.



6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de



negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate,



preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame).

Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente

estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.3. No momento da prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens registrados retornarão as quantidades iniciais da contratação.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.



19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de execução será como consta no Termo de referência.

20.1.1. Os responsáveis pelo recebimento será conforme Termo de referência.

20.2. Locais de entrega:

a) O local de entrega será conforme Termo de referência.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de no máximo de 30 dias úteis, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.



21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 19 de fevereiro de 2026.

André Luiz Rokoski
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA 717/2026

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a futura contratação de empresa para fornecimento de **Material de Acabamento para Construção** para uso das equipes da Secretaria Municipal de Obras, Educação, Habitação e outras Secretarias que necessitem no Município de Vacaria.

Lote	Item	ID	Especificação das Peças	Qtd.	Unid.
1	1	1	Adesivo plástico composição PVC bisnaga de 75g	310	PÇ
	2	20	Cola instantânea 20g	200	PÇ
	3	23	Espuma expansiva de poliuretano, frasco com 500 ml	100	PÇ
	4	96	Silicone para vedação de box para Banheiro 280g, cor incolor	50	PÇ
	5	97	silicone vedante de poliuretano PU 40, com aproximadamente 400g branco	200	PÇ
	6	122	Veda calha 280g	100	PÇ
	7	123	Adesivo de silicone acético, incolor, com aproximadamente 260g, para aplicador	300	PÇ
	8	124	Adesivo plástico para PVC, com pincel 175g	500	PÇ
	9	590	Cola branca PVA líquida, tubo com 1kg	300	PÇ
2	10	2	Argamassa Colante AC I para cerâmicas, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC
	11	3	Argamassa Colante AC II, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC
	12	4	Argamassa Colante AC III, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC
	13	5	Argamassa piso sobre piso, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC
	14	16	Cimento Cola (saco 20 kg)	102	PÇ
3	15	40	Lavatório com coluna de louça, na cor branca,	500	PÇ
	16	120	Vaso sanitário padrão	600	PÇ
	17	121	Vaso sanitario sifonado, infantil, louca branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária, ajustável, fornecimento e instalação.	200	PÇ
	18	299	Parafuso para fixação de caixa acoplada	100	PÇ
	19	635	Parafuso para vaso sanitário, kit completo com arruela e bucha 10mm.	200	CJ
	20	636	Parafuso para vaso sanitário, kit completo com arruela e bucha 8mm.	200	CJ
4	21	8	Bandeja de pintura para rolo 23 cm	200	PÇ
	22	11	Cabo extensor para rolo com 3 metros de comprimento	200	PÇ



	23	61	Pincel chato de 1 polegada	200	PÇ
	24	62	Pincel chato de 1.1/2 polegadas	100	PÇ
	25	63	Pincel chato de 1/2 polegada	100	PÇ
	26	64	Pincel chato de 2 polegadas	100	PÇ
	27	65	Pincel chato de 2.1/2 polegadas	200	PÇ
	28	66	Pincel chato de 3 polegadas	100	PÇ
	29	67	Pincel chato de 3/4 polegadas	100	PÇ
	30	68	Pincel chato de 4 polegadas	100	PÇ
	31	69	Pincel para pintura 1/2	200	PÇ
	32	89	Rolo de lã antirespingo 5cm com cabo	100	PÇ
	33	90	Rolo de espuma 15cm com cabo	100	PÇ
	34	91	Rolo de espuma 9cm com cabo	100	PÇ
	35	92	Rolo de espuma poliester 23cm, sem cabo	100	PÇ
	36	93	Rolo de lã antirespingo 15cm com cabo	100	PÇ
	37	94	Rolo de lã antirespingo 23cm sem cabo	100	PÇ
	38	116	Trincha (Broxa) para pintura, 180mmX76mm	100	PÇ
	39	133	Rolo de lã antirespingo 9cm com cabo	300	PÇ
	40	137	Rolo de lã antirespingo 23cm com cabo	300	PÇ
	41	183	Garfo, cabo para rolo de pintura de 23cm	100	PÇ
	42	401	Garfo, cabo para rolo de pintura de 15cm	100	PÇ
5	43	9	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diametro minimo 3cm	500	PÇ
	44	10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, diametro minimo 3cm	500	PÇ
	45	28	Grelha em aço inox para ralo 10cmX10cm	300	PÇ
	46	29	Grelha em aço inox para ralo 15cmX15cm	300	PÇ
	47	30	Grelha em aço inox para ralo 20cmX20cm	200	PÇ
6	48	72	Piso intertravado de concreto (Bloquete) modelo onda, 16 faces, retangular, tijolinho, paver, holandes, paralelepipedo 20cmX10cmX6cm, resistencia de 35 Mpa (NBR 9781), colorido	2.000	M²
7	49	6	Assento sanitário, formato padrão ovalado, cor branca, dimensão: 67X38X40cm, com almofada/espuma, convencional, para vaso de bacia de mais ou menos 6 litros.	250	PÇ
	50	7	Assento vaso sanitário infantil	500	PÇ
	51	12	Caixa de descarga PVC, cor branca, ABNT NBR15491	270	PÇ
	52	13	Caixa sifonada PVC DN 150X150X50mm	470	PÇ
	53	22	Espude para ligação de vaso sanitário	400	PÇ
	54	31	Grelha em plastico para ralo, 10cmX10cm	500	PÇ



	55	32	Grelha em plastico para ralo, 15cmX15cm	300	PÇ
	56	33	Grelha em plastico para ralo, 20cmX20cm	200	PÇ
	57	80	Prolongador para torneira	500	PÇ
	58	115	Toalheiro de plástico, tipo dispenser, para papel toalha interfolhado	200	PÇ
8	59	41	Lixa d'água, grão 120, em folha	860	PÇ
	60	42	Lixa d'água, grão 180, em folha	800	PÇ
	61	43	Lixa d'água, grão 80, em folha	800	PÇ
	62	44	Lixa d'água, grão 150, em folha	1.000	PÇ
	63	45	Lixa d'água, grão 100, em folha	1.000	PÇ
	64	46	Lixa ferro, grão 100, em folha	1.000	PÇ
	65	47	Lixa ferro, grão 120, em folha	860	PÇ
	66	48	Lixa ferro, grão 150, em folha	800	PÇ
	67	49	Lixa para parede ou madeira, grão 100, em folha	800	PÇ
	68	50	Lixa para parede ou madeira, grão 120, em folha	800	PÇ
	69	51	Lixa para parede ou madeira, grão 150, em folha	800	PÇ
	70	52	Lixa para parede ou madeira, grão 180, em folha	1.000	PÇ
	71	53	Lixa para parede ou madeira, grão 80, em folha	1.000	PÇ
	72	125	Lixa ferro, grão 220, em folha	800	PÇ
9	73	38	Janela de madeira, tipo venezianda, em eucalipto 04 folhas de vidro, de correr, 02 folhas de veneziana, tamanho de 120cmX100	300	PÇ
	74	39	Janela tipo veneziana, em madeira de eucalipto, duas folhas de correr e duas folhas de veneziana, tamanho de 1mX1m	500	PÇ
	75	75	Porta de madeira em eucalipto modelo com 07 almofadas, 1 peito, 80cmX2,10cm, completa com marco, vistas e ferrada.	500	PÇ
	76	77	Porta interna semi-oca, de madeira, tamanho de 70cmX2,10m, com marco e vistas inclusos	2.000	PÇ
	77	197	Janela com veneziana pantográfica, em madeira de eucalipto ou cedrinho, duas folhas com caxinhos de correr em alumínio, tamanho de 1mX1m	200	PÇ
	78	214	Janela com veneziana pantográfica, em madeira de eucalipto ou cedrinho, duas folhas com caxinhos de correr em alumínio, tamanho de 120mX1m	200	PÇ
10	79	336	Suporte para televisão de 14 a 50 polegadas	150	PÇ
11	80	18	Cola de contato para grama sintética e outros, balde com 2,8kg	50	BD
	81	19	Cola de contato para grama sintética e outros, balde com 700g	500	PÇ
12	82	27	Forro de PVC, frizado, branco, régua, de 20Cm, espessura de 8 mm a 10mm comprimento de 6 metros	2.000	M²



	83	87	Rodaforro em PVC, para forro de PVC, comprimento 6 metros	200	PÇ
	84	463	Forro de PVC liso, branco, regua de 20cm, espessura de 8mm a 10mm, comprimento de 6 metros	2.000	M²
	85	464	Forro de PVC, frizado, branco, régua de 10Cm, espessura de 8 mm a 10mm e comprimento de 6 metros	2.000	M²
13	86	83	Removedor de esmalte 900 ml	20	GL
	87	98	Solvente lata de 900 ml	1.000	GL
	88	100	Tinta acrílica premium para piso 3,6 litros	900	GL
	89	101	Tinta acrílica semi brilho, cor clara 3,6 litros	70	GL
	90	102	Tinta acrílica semi brilho, cor escura 3,6 litros	70	GL
	91	103	Tinta acrílica, fosco, economico branco 18 litros para marcação de campo, a base de agua.	60	GL
	92	104	Tinta esmalte acetinada, cor clara 3,6 litros, validade mínima 6 meses	70	GL
	93	105	Tinta esmalte acetinada, cor escura 3,6 litros, validade mínima 6 meses	70	GL
	94	106	Tinta esmalte brilhante, cor clara 3,6 litros, validade mínima 6 meses	130	GL
	95	107	Tinta esmalte brilhante, cor escura 3,6 litros, validade mínima 6 meses	130	GL
	96	108	Tinta esmalte fosca, cor clara 3,6 litros, validade mínima 6 meses	80	GL
	97	109	Tinta esmalte fosca, cor escura 3,6 litros, validade mínima 6 meses	80	GL
	98	110	Tinta esmalte sintético brilhante premium para ambiente externo, 1ª linha, alto brilho, 3,6 litros, validade mínima 18 meses	360	GL
	99	111	Tinta esmalte sintético premium de dupla ação grafite fosco p/ superfícies metálicas ferrosas 3,6 litros, validade mínima de 6 meses	360	GL
	100	112	Tinta latex acrílica premium semi brilho 3,6 litros, validade mínima 6 meses	900	GL
	101	113	Tinta spray 400 ml, cores diversas, validade mínima 6 meses	80	PÇ
	102	114	Tinta verniz cetol galão de 3,6 litros, validade mínima 6 meses	70	PÇ
14	103	35	Janela de ferro ou aço, tipo veneziana 1,20mX1m	500	PÇ
	104	36	Janela de ferro ou aço, tipo veneziana 1,50mX1M	100	PÇ
	105	37	Janela de ferro, tipo basculante 60cmX60cm	100	PÇ
	106	76	Porta externa de aço 80cmX2,10m, completa e ferrada	500	PÇ
15	107	70	Piso em ceramica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior que 2025cm²	2.000	M²
	108	71	Piso em ceramica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025cm²	200	M²
	109	73	Piso porcelanato retificado, antideslizante, PEI 4, 60cmX60cm ou maior	2.000	M²
	110	81	Rejunte cimentício flexível, antimoho, com 1kg, cores diversas a combinar	1.000	SC



	111	82	Rejunte epoxi com 1kg	1.000	KG
	112	95	Separador de azulejo 2mm (pacote com 100 unidades).	100	CX
16	113	15	Cilindro (miolo) de pino padrão para fechadura de porta	100	PÇ
	114	117	Trinco do tipo ferrolho, fio redondo, 2,5 polegadas	100	PÇ
	115	118	Trinco do tipo ferrolho, fio redondo, 5 polegadas	100	PÇ
17	116	17	Cola adesiva para piso vinílico, balde com 4kg	200	BD
	117	74	Piso vinílico em placa semiflexível 30cmX30cmX3,2mm de espessura	1.000	M²
	118	88	Rodapé plano para piso vinílico h=5cm	2.500	M²
18	119	78	Porta lambril completa, em alumínio com divisa horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, alizar/vista e vidros inclusos, 87cmX2,10m	400	PÇ
	120	79	Porta lambril completa, em alumínio, laminada, acabamento anodizado natural, alizar/vista inclusos 87cmX2,10m	400	PÇ
19	121	21	Convertor de ferrugem com 500 ml	200	PÇ
	122	55	Massa acrílica com 1,5kg	900	PÇ
	123	56	Massa acrílica com 18 kg	100	BD
	124	57	Massa acrílica com 5,7 kg	200	BD
	125	58	Massa corrida PVA, massa fina 5 a 6 m², grossa 8 a 12m², pronta para uso, galão de 3,6 litros	500	GL
	126	59	Massa tapa tudo para alvenaria 340g	100	LT
	127	550	Desengripante 300ml	80	FR
20	128	84	Resina acrílica a base de água incolor 18 litros	213	GL
	129	85	Resina acrílica premium a base água, 20 litros	100	BD
	130	86	Resina acrílica premium a base água, 3,2 litros	450	GL
21	131	14	Chuveiro elétrico mínimo 6800W com no mínimo 4 temperaturas	100	PÇ
	132	25	Fita crepe, largura de 25mm, (rolo com 50m)	1.000	RL
	133	26	Fita dupla face 19mmX2m	500	RL
	134	34	Haste para chuveiro (braço), com no mínimo 30cm de comprimento, em polipropileno, cor branca, diâmetro mínimo: ½ polegada.	800	PÇ
	135	54	Mangueira para botijão de gás mínimo 1,5 metros de comprimento	300	PÇ
	136	119	Válvula para botijão de gás	100	PÇ
	137	551	Escapula para bucha de 8mm	50	PÇ
22	138	24	Fita antiderrapante preta autoadesiva, com largura de 50mm, rolo com no mínimo de 5m de comprimento e espessura de 1mm	200	RL
23	139	177	Bucha com aba 8 mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC
	140	178	Bucha com aba 10mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC
	141	179	Bucha com aba 6 mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC



	142	181	Bucha com aba 12 mm, tipo FU, (com 50 unidades)	400	SC
	143	218	Bucha clamp fixa 8mm (com 100 unidades)	100	PÇ
	144	276	Bucha com aba 10mm, tipo FU, (com 50 unidades)	400	SC
	145	277	Bucha com aba 12 mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC
	146	278	Bucha com aba 4 mm, tipo S, (com 100 unidades)	400	SC
	147	279	Bucha com aba 5 mm, tipo S, (com 100 unidades)	400	SC
	148	280	Bucha com aba 6 mm, tipo FU, (com 50 unidades)	500	SC
	149	281	Bucha com aba 8 mm, tipo FU, (com 50 unidades)	400	SC
24	150	324	Prego 12X12, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg	500	KG
	151	325	Prego 13X15, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg	300	KG
	152	326	Prego 16X24mm, aço polido com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg	1.210	KG
	153	327	Prego 17X27, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1 kg	2.000	KG
	154	328	Prego 18X30, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg	300	KG
	155	329	Prego 19X39mm, aço polido com cabeça, acondicionados em sacos de 1kg	800	KG
	156	330	Prego 25X72mm, aço polido com cabeça, acondicionados em sacos de 1kg	300	KG
	157	331	Prego telheiro, acondicionado em sacos de 1kg	1.600	KG
25	158	332	Rebite 3,2mmX10mm (com 100 unidades)	200	CX
	159	333	Rebite 3,2mmX12mm (com 100 unidades)	200	CX
	160	334	Rebite 4,0mmX16mm (com 100 unidades)	100	CX
	161	335	Rebite 4,8mmX16mm (com 50 unidades)	100	CX
	162	338	Rebite 3,2mmX16mm (com 100 unidades)	200	CX
	163	339	Rebite 3,2mmX22mm (com 100 unidades)	200	CX
	164	340	Rebite 4,0mmX12mm (com 100 unidades)	200	CX
	165	341	Rebite 4,0mmX25mm (com 100 unidades)	200	CX
26	166	292	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 1/4X1.3/4 (44,4mm) com rosca total, com porcas e arruelas inclusas (com 50 unidades)	300	JG
	167	293	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 1/4X60mm com rosca total, com porca inclusa	300	PÇ
	168	294	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 1/4X3.1/2 (88,9mm) com rosca total, com porcas e arruelas inclusas (50 unidades)	300	JG
	169	295	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 16X75mm com rosca total, com porca inclusa	340	PÇ
	170	296	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 5/16X40mm com rosca total, com porca inclusa	100	PÇ
	171	297	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 5/16X2.1/2 (64mm) com rosca total, com porcas e arruelas inclusas (com 50 unidades)	300	JG



	172	298	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 5/16X80mm com rosca total, com porca inclusa	1000	PÇ
27	173	301	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps) 3,5mmX40mm (com 500 unidades)	100	CX
	174	302	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 3,5mmX16mm (com 500 unidades)	100	CX
	175	303	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 4mmX25mm (com 500 unidades)	100	CX
	176	304	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 4mmX35mm (com 500 unidades)	100	CX
	177	305	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 4mmX40mm (com 500 unidades)	100	CX
	178	306	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 4mmX50mm (com 500 unidades)	80	CX
	179	307	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 5mmX50mm (com 100 unidades)	100	CX
	180	308	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 5mmX70mm (com 500 unidades)	100	CX
	181	309	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 5mmX80mm (com 50 unidades)	100	CX
	182	310	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 6mmX50mm (com 100 unidades)	50	CX
	183	311	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 6mmX70mm (com 50 unidades)	100	CX
	184	312	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 6mmX90mm (com 25 unidades)	100	CX
	185	601	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps) 4,2mmX13mm (com 500 unidades)	200	CX
	186	633	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 3,5mmX40mm (com 100 unidades)	200	Un
	187	634	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 4,5mmX35mm (com 500 unidades)	200	Un
	188	637	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 5mmX30mm (com 500 unidades)	100	CX
	189	638	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), com bucha de 10mm (com 20 unidades)	300	PÇ
	190	639	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), com bucha de 6mm (com 100 unidades)	300	PÇ
	191	640	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), com bucha de 8mm (com 100 unidades)	300	PÇ
28	192	313	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X40mm (com 100 unidades)	50	CX
	193	314	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X50mm (com 100 unidades)	50	CX
	194	315	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X60mm (com 50 unidades)	100	CX
	195	316	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X75mm (com 50 unidades)	30	CX
	196	317	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 3/16X60mm (com 100 unidades)	50	CX
	197	318	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X40mm (com 100 unidades)	50	CX
	198	319	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X50mm (com 50 unidades)	100	CX
	199	320	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X60mm (com 50 unidades)	100	CX



	200	321	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X80mm (com 25 unidades)	200	CX
	201	322	Parafuso zincado 5/16X110mm, para fixação de telha de fibrocimento, com bucha nylon S-10 inclusa (com 100 unidades)	200	CX
	202	323	Parafuso zincado, 5/16X85mm, para fixação de telha de fibrocimento, canaleta 90, com bucha nylon S-10 inclusa (com 100 unidades)	200	CX
	203	357	Parafuso SX, cabeça hexagonal 8mmx50mm (com 20 unidades)	300	JG
29	204	283	Cadeado de 40 mm	50	PÇ
	205	284	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25mm e altura de aproximadamente 25mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aproximadamente 5,0 mm, incluindo 2 chaves	300	PÇ
	206	285	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50mm e altura de aproximadamente 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aproximadamente 8,0 mm, incluindo 2 chaves	300	PÇ
	207	286	Fechadura roseta redonda para porta de banheiro, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	500	PÇ
	208	287	Fechadura roseta redonda para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40mm, incluindo chave tipo cilindro	500	PÇ
	209	288	Fechadura roseta redonda para porta interna, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40mm, incluindo chave tipo interna (conjunto de fechaduras)	500	PÇ
	210	289	Fechadura tubo 40mm para porta madeira	100	PÇ
	211	290	Fechadura tubo de 35mm para porta de ferro	100	PÇ
	212	344	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 30mm e altura de aprox 50mm, haste cementada longa, em aço temperado, incluindo 2 chaves	200	PÇ
	213	345	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 30mm e altura de aprox 75mm, haste cementada longa, em aço temperado, incluindo 2 chaves	200	PÇ
	214	346	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 40 mm e altura de aprox 40mm, haste cementada (não longa), em aço temperado, incluindo 2 chaves	200	PÇ
	215	351	Fechadura padrão, para porta externa, com maçaneta tipo alavanca	300	PÇ
	216	352	Fechadura padrão, para porta interna, com maçaneta tipo alavanca	300	PÇ



30	217	268	Arruela 3/16 (com 100 unidades)	300	JG
	218	269	Arruela 3/4 (com 100 unidades)	50	JG
	219	270	Arruela 5/16 (com 100 unidades)	300	JG
	220	271	Arruela Lisa LI 3/16 (com 100 unidades)	50	JG
31	221	272	Arruelas quadradas para parafuso modelo AR	1.000	PÇ
	222	300	Parafuso rosca total modelo AR, para poste, 300mm de comprimento, com porca e arruela inclusa	3.000	PÇ
	223	605	Alça pré formada galvanizada 16mm, com 30cm de comprimento	500	PÇ
32	224	353	Lona preta 6mX100m, em polietileno, extraforte, 200 micras, rolo com aproximadamente 80kg	50	RL
	225	354	Lona preta 6mX100m, em polietileno, pesada, de 150 a 200 micras, rolo com aproximadamente 45kg	50	RL
	226	355	Lona preta 8mX100m, em polietileno, comercial, de 100 a 150 micras, rolo com aproximadamente 50kg	50	RL
	227	356	Lona preta 8mX100m, em polietileno, extraforte, 200 micras, rolo com aproximadamente 90kg	50	RL
33	228	264	Abraçadeira de nylon 4,8X380mm (com 100 unidades)	200	SC
	229	265	Abraçadeira plástica P/B, enforca-gato, 3,6x200mm (com 100 unidades)	5.032	JG
34	230	267	Abraçadeira roscada com diâmetro de aperto entre 13mm a 19mm	100	PÇ
	231	347	Dobradiça comum 4cmX8cm com 6 furos	800	PÇ
	232	348	Dobradiça comum pequena com tamanho aproximado de 2cmX4cm	600	PÇ
	233	358	Porta cadeado, tamanho aproximado de 2 polegadas	500	PÇ
	234	359	Porta cadeado, tamanho de 3.1/2 polegadas	500	PÇ
	235	602	Abraçadeira Metálica Tipo U 3/4 de polegadas	500	PÇ
	236	603	Abraçadeira Metálica Tipo U 1/2 polegada	500	PÇ
	237	604	Abraçadeira Metálica Tipo U de 1 polegada	500	PÇ
35	238	291	Fio de nylon para roçadeira 3,0mm, perfil de corte quadrado, bobina com no mínimo 200 metros	50	RL
	239	548	Corda de poliéster 8mm, trançada multifilamento	2.150	M
	240	549	Corda multiuso composição 100% polipropileno 4mm	1.120	M
36	241	342	Arame farpado para cerca rolo (com 500 metros)	100	RL
	242	343	Arame recozido nº 18	200	KG
37	243	349	Eletrodo 3,25mm, AWS/ASME SFA 5.1 - E6013, 85-160A, acondicionado em caixa de 5kg	80	CX
	244	350	Eletrodo para corte e chanfro 4mm, acondicionado em caixa de 5kg	80	CX
38	245	282	Cabo de aço 3/8, com gancho, comprimento de 15 metros, para arraste ou guincho, e capacidade de 5 toneladas	100	PÇ



2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano prorrogável na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os materiais a serem fornecidos enquadram-se na classificação de Bens e Serviços comuns, conforme Lei 14133/2021.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. FUNDAMENTOS E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação se justifica pela necessidade constante dos materiais, indispensáveis para a realização do trabalho da Secretaria Municipal de Obras, Educação, Habitação e outras que necessitem dos materiais.

4.2 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 717/2026 e Estudo Técnico Preliminar nº 717/2026, os quais fazem parte deste processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. **5.1** A solução proposta é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material de Acabamento para Construção** para uso das equipes da Secretaria Municipal de Obras, Educação, Habitação e outras Secretarias que necessitem no Município de Vacaria.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações aqui dispostas, conforme art. 140 Inc. II alínea b § 1º da Lei nº 14133/2021.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1 Os serviços prestados são de fornecimento de **Material de Acabamento para Construção**, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Educação, Habitação e demais Secretarias do poder executivo do Município de Vacaria.

- a) Os materiais serão solicitados, mediante nota de empenho, à medida que forem necessários;

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 dias corridos, após confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. A empresa vencedora será responsável por disponibilizar e manter ativo o canal de comunicação com a Secretaria de Obras a fim de tratarem do fornecimento dos materiais solicitados sem prejuízo para nenhuma das partes.

A Secretaria Municipal de Obras e as demais Secretarias solicitarão os materiais conforme a sua necessidade.

8.2. LOCAL

A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no Município de Vacaria, no endereço informado pela Secretaria solicitante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(X) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela Secretaria solicitante, no momento da elaboração do pedido de empenho ou na elaboração do contrato, se este for o caso.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que os materiais tenham sido entregues, atestados e aprovados pelo CONTRATANTE.



CAPÍTULO V

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, a contratação será por Licitação, na modalidade de Registro de Preços, conforme previsto na Lei 14133/2021.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(☒) Sim (☐) Não

18.2 VISTORIA

(☐) Não (☐) Sim (☒) Opcional (☐) Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(☒) Não (☐) Sim

18.4 AMOSTRA

(☒) Não (☐) Sim

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os valores estimados para contratação foram adquiridos diretamente com fornecedores dos materiais na região e complementado com pesquisa de preços no LICITACON e PNCP e internet.

Com os valores coletados das propostas montou-se uma planilha de custos, a fim possibilitar a comparação dos preços, transformando os dados obtidos em informações para se chegar a valores



justos e compatíveis o mercado. Para estimativa final foi utilizado o cálculo da mediana, considerando também os valores obtidos nas atas de registro de preços obtidas nas pesquisas de preços acima citadas.

Vislumbra-se, portanto, que os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 177/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preços foram por mim obtidos e rubricados (fls), é verdadeiro e representa o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria. **Marcelo Gonçalves da Silva** - Fiscal Matrícula: 3390-1.

Memória de Cálculo:



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



Item	Especificações	Qtde	Unid.	Mediana	Subtotal	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor 5	Valor 6	Valor 7	Fornec. 1	Fornec. 2	Fornec. 3	Fornec. 4	Fornec. 5	Fornec. 6	Fornec. 7
1	Adesivo plástico composição PVC bisnaga de 75g	310	PÇ	R\$ 5,50	R\$ 1.705,00	R\$ 5,90	R\$ 4,30	R\$ 4,34	R\$ 5,10	R\$ 13,00	R\$ 6,47		Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	
2	Argamassa Colante AC I para cerâmicas, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00	R\$ 14,70	R\$ 11,00	R\$ 13,80	R\$ 19,90	R\$ 14,90	R\$ 13,90	R\$ 12,90	Caçara	Antônio Prado	Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção
3	Argamassa Colante AC II, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC	R\$ 22,90	R\$ 114.500,00	R\$ 15,90	R\$ 17,81	R\$ 26,60	R\$ 25,90	R\$ 22,90			Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção		
4	Argamassa Colante AC III, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC	R\$ 26,50	R\$ 132.500,00	R\$ 26,30	R\$ 26,50	R\$ 23,50	R\$ 33,90	R\$ 32,90			Caçara	Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção		
5	Argamassa piso sobre piso, acondicionada em sacos de 20Kg	5.000	SC	R\$ 28,80	R\$ 144.000,00	R\$ 23,25	R\$ 26,70	R\$ 36,60	R\$ 30,90				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Arco Materiais de Construção			
6	Assento sanitário, formato padrão ovalado, cor branca, dimensão: 67X38X40cm, com almofada/espuma, convencional, para vaso de bacia de mais ou menos 6 litros.	250	PÇ	R\$ 33,50	R\$ 8.375,00	R\$ 25,60	R\$ 21,50	R\$ 28,08	R\$ 38,48	R\$ 33,50	R\$ 145,00	R\$ 57,00	Caçara	Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção
7	Assento vaso sanitário infantil	500	PÇ	R\$ 80,20	R\$ 40.100,00	R\$ 43,67	R\$ 80,20	R\$ 114,90					Prefeitura de Vacaria	SINAPI-111761	Bristol				
8	Bandeja de pintura para rolo 23 cm	200	PÇ	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00	R\$ 8,00	R\$ 5,85	R\$ 15,00	R\$ 12,16				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção			
9	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diametro mínimo 3cm	500	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	R\$ 93,00	R\$ 150,00	R\$ 266,00					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, diametro mínimo 3cm	500	PÇ	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	R\$ 76,00	R\$ 120,00	R\$ 278,50					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
11	Cabo extensor para rolo com 3 metros de comprimento	200	PÇ	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00	R\$ 29,30	R\$ 53,24	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 49,90			Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	Bristol	Boschi Comércio de Tintas	ZC Materiais de Construção		
12	Caixa de descarga PVC, cor branca, ABNT NBR15491	270	PÇ	R\$ 31,50	R\$ 8.505,00	R\$ 31,50	R\$ 27,00	R\$ 24,71	R\$ 49,99	R\$ 35,50			Antônio Prado	Caçara	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção		
13	Caixa sifonada PVC DN 150X150X50mm	470	PÇ	R\$ 28,50	R\$ 13.395,00	R\$ 28,50	R\$ 22,00	R\$ 33,90					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção				
14	Chuveiro elétrico mínimo 6800W com no mínimo 4 temperaturas	100	PÇ	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	R\$ 43,80	R\$ 189,00	R\$ 59,00					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
15	Cilindro (miolo) de pino padrão para fechadura de porta	100	PÇ	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22,00	R\$ 21,72	R\$ 35,00					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção				
16	Cimento Cola (saco 20 kg)	102	PÇ	R\$ 12,59	R\$ 1.283,67	R\$ 9,57	R\$ 15,60						Prefeitura de Vacaria	SINAPI-11381					
17	Cola adesiva para piso vinílico, balde com 4kg	200	BD	R\$ 159,80	R\$ 31.960,00	R\$ 137,00	R\$ 199,90	R\$ 159,80					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Leroy Merlin				
18	Cola de contato para grama sintética e outros, balde com 2,8kg	50	BD	R\$ 137,80	R\$ 6.890,00	R\$ 116,60	R\$ 109,90	R\$ 159,00	R\$ 219,90				Arco Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristol	ZC Materiais de Construção			
19	Cola de contato para grama sintética e outros, balde com 700g	500	PÇ	R\$ 36,65	R\$ 18.325,00	R\$ 34,90	R\$ 79,00	R\$ 36,65					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
20	Cola instantânea 20g	200	PÇ	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00	R\$ 7,60	R\$ 10,00	R\$ 5,99					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
21	Conversor de ferrugem com 500 ml	200	PÇ	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00	R\$ 14,95	R\$ 19,90	R\$ 30,00					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção				
22	Espude para ligação de vaso sanitário	400	PÇ	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00	R\$ 3,50	R\$ 3,46	R\$ 6,00	R\$ 6,45				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção			
23	Espuma expansiva de poliuretano, frasco com 500 ml	100	PÇ	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00	R\$ 18,75	R\$ 19,60	R\$ 26,00	R\$ 27,50				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção			
24	Fita antiderrapante preta autoadesiva, com largura de 50mm, rolo com no mínimo de 5m de comprimento e espessura de 1mm	200	RL	R\$ 33,75	R\$ 6.750,00	R\$ 19,97	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 29,50				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção			
25	Fita crepe, largura de 25mm, (rolo com 50m)	1.000	RL	R\$ 7,73	R\$ 7.725,00	R\$ 7,20	R\$ 1,80	R\$ 9,90	R\$ 8,25				Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção			
26	Fita dupla face 19mmX2m	500	RL	R\$ 15,90	R\$ 7.947,50	R\$ 11,80	R\$ 7,10	R\$ 20,00	R\$ 19,99				Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção			
27	Forro de PVC, frizado, branco, régua, de 20Cm, espessura de 8 mm a 10mm comprimento de 6 metros	2.000	M²	R\$ 34,90	R\$ 69.800,00	R\$ 41,50	R\$ 34,90	R\$ 18,60					Antônio Prado	Caçara	Prefeitura de Vacaria				



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



28	Greisha em aço inox para ralo 10cmX10cm		300	PÇ	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00	R\$ 3,50	R\$ 15,90	R\$ 18,70					Prefeitura de Vacaria	Bristot	ZC Materiais de Construção					
29	Greisha em aço inox para ralo 15cmX15cm		300	PÇ	R\$ 32,74	R\$ 9.822,00	R\$ 29,13	R\$ 23,90	R\$ 36,35	R\$ 38,90				Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção				
30	Greisha em aço inox para ralo 20cmX20cm		200	PÇ	R\$ 52,90	R\$ 10.580,00	R\$ 52,90	R\$ 55,76	R\$ 49,96					Mercado Livre	Magazine Luiza	Shopee					
31	Greisha em plástico para ralo, 10cmX10cm		500	PÇ	R\$ 7,95	R\$ 3.972,50	R\$ 11,00	R\$ 3,36	R\$ 7,39	R\$ 8,50				Prefeitura de Braga	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção	Bristot				
32	Greisha em plástico para ralo, 15cmX15cm		300	PÇ	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00	R\$ 8,65	R\$ 9,48	R\$ 14,90					Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção					
33	Greisha em plástico para ralo, 20cmX20cm		200	PÇ	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00	R\$ 37,90	R\$ 19,90	R\$ 70,51					Leroy Merlin	Shopee	Casa Mimosa Hidráulica					
34	Haste para chuveiro (braço), com no mínimo 30cm de comprimento, em polipropileno, cor branca, diâmetro mínimo: ½ polegada.		800	PÇ	R\$ 10,89	R\$ 8.712,00	R\$ 7,90	R\$ 10,89	R\$ 18,75					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção					
35	Janela de ferro ou aço, tipo veneziana 1,20mX1m		500	PÇ	R\$ 569,90	R\$ 284.950,00	R\$ 427,50	R\$ 582,00	R\$ 569,90					Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção					
36	Janela de ferro ou aço, tipo veneziana 1,50mX1M		100	PÇ	R\$ 621,00	R\$ 62.100,00	R\$ 491,34	R\$ 621,00	R\$ 630,00					Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	Arco Materiais de Construção					
37	Janela de ferro, tipo basculante 60cmX60cm		100	PÇ	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	R\$ 80,75	R\$ 125,00	R\$ 134,90					Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção					
38	Janela de madeira, tipo veneziana, em eucalipto 04 folhas de vidro, de correr, 02 folhas de veneziana, tamanho de 120cmX100		300	PÇ	R\$ 372,00	R\$ 111.600,00	R\$ 372,00	R\$ 349,00	R\$ 520,00					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
39	Janela tipo veneziana, em madeira de eucalipto, duas folhas de correr e duas folhas de veneziana, tamanho de 1mX1m		500	PÇ	R\$ 399,90	R\$ 199.950,00	R\$ 203,80	R\$ 476,00	R\$ 399,90					Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção					
40	Lavatório com coluna de louça, na cor branca,		500	PÇ	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00	R\$ 215,00	R\$ 175,00	R\$ 155,82	R\$ 567,40	R\$ 119,00	R\$ 250,00		Caipara	Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção		
41	Lixa d'água, grão 120, em folha		860	PÇ	R\$ 2,03	R\$ 1.741,50	R\$ 1,80	R\$ 3,50	R\$ 2,25	R\$ 1,80				Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Boschi Comércio de Tintas				
42	Lixa d'água, grão 180, em folha		800	PÇ	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	R\$ 3,50	R\$ 3,90	R\$ 1,80					TRM Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas					
43	Lixa d'água, grão 80, em folha		800	PÇ	R\$ 2,35	R\$ 1.876,00	R\$ 3,50	R\$ 2,19	R\$ 2,50	R\$ 1,80				TRM Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas				
44	Lixa d'água, grão 150, em folha		1.000	PÇ	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,19	R\$ 2,00	R\$ 1,80			Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas			
45	Lixa d'água, grão 100, em folha		1.000	PÇ	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00	R\$ 2,20	R\$ 2,19	R\$ 2,00					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Bristot					
46	Lixa ferro, grão 100, em folha		1.000	PÇ	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 3,85					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
47	Lixa ferro, grão 120, em folha		860	PÇ	R\$ 3,85	R\$ 3.311,00	R\$ 2,30	R\$ 4,50	R\$ 3,85					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
48	Lixa ferro, grão 150, em folha		800	PÇ	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	R\$ 4,50	R\$ 2,79	R\$ 3,50					TRM Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção	Boschi Comércio de Tintas					
49	Lixa para parede ou madeira, grão 100, em folha		800	PÇ	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00	R\$ 2,80	R\$ 1,05	R\$ 1,55					TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Leroy Merlin					
50	Lixa para parede ou madeira, grão 120, em folha		800	PÇ	R\$ 2,11	R\$ 1.688,00	R\$ 1,42	R\$ 2,80	R\$ 1,00	R\$ 3,50				Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Boschi Comércio de Tintas				
51	Lixa para parede ou madeira, grão 150, em folha		800	PÇ	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00	R\$ 2,80	R\$ 1,00	R\$ 3,50					TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Boschi Comércio de Tintas					
52	Lixa para parede ou madeira, grão 180, em folha		1.000	PÇ	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,80	R\$ 2,80	R\$ 1,00					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
53	Lixa para parede ou madeira, grão 80, em folha		1.000	PÇ	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,20	R\$ 2,80	R\$ 1,50					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
54	Mangueira para botijão de gás mínimo 1,5 metros de comprimento		300	PÇ	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10,00	R\$ 17,87	R\$ 10,00					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção					
55	Massa acrílica com 1,5kg		900	PÇ	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00	R\$ 30,00	R\$ 21,90	R\$ 18,00					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Boschi Comércio de Tintas					



56	Massa acrílica com 18 kg		100	BO	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 89,00	R\$ 142,38	R\$ 90,00							Caigara	SINAPI-43651	Boschi Comércio de Tintas						
57	Massa acrílica com 5,7 kg		200	BO	R\$ 45,09	R\$ 9.018,00	R\$ 45,09	R\$ 33,90	R\$ 56,90							SINAPI-43651	Bristot	ZC Materiais de Construção						
58	Massa corrida PVA, massa fina 5 a 6 m³, grossa 8 a 12m², pronta para uso, galão de 3,6 litros		500	GL	R\$ 31,90	R\$ 15.950,00	R\$ 19,90	R\$ 68,00	R\$ 19,50	R\$ 43,90						Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot					
59	Massa tapa tudo para alvenaria 340g		100	LT	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00	R\$ 30,30	R\$ 23,99	R\$ 47,00	R\$ 34,90						Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
61	Pincel chato de 1 polegada		200	PÇ	R\$ 4,00	R\$ 799,00	R\$ 1,68	R\$ 2,91	R\$ 4,49	R\$ 4,73	R\$ 6,90	R\$ 3,50				Prefeitura de Braga	Município Gavião Peixoto	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas			
62	Pincel chato de 1 1/2 polegadas		100	PÇ	R\$ 5,49	R\$ 549,00	R\$ 2,14	R\$ 5,49	R\$ 5,50	R\$ 7,99	R\$ 5,00					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas				
63	Pincel chato de 1/2 polegada		100	PÇ	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 2,65	R\$ 3,99	R\$ 3,00					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas				
64	Pincel chato de 2 polegadas		100	PÇ	R\$ 3,98	R\$ 397,50	R\$ 4,80	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 6,90						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Bristot					
65	Pincel chato de 2 1/2 polegadas		200	PÇ	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 3,99	R\$ 8,69	R\$ 8,50	R\$ 10,90	R\$ 8,00					Prefeitura de Braga	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas				
66	Pincel chato de 3 polegadas		100	PÇ	R\$ 7,20	R\$ 719,50	R\$ 8,90	R\$ 5,34	R\$ 5,49	R\$ 12,00						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Boschi Comércio de Tintas					
67	Pincel chato de 3/4 polegadas		100	PÇ	R\$ 2,79	R\$ 279,00	R\$ 1,33	R\$ 2,79	R\$ 3,10							Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção						
68	Pincel chato de 4 polegadas		100	PÇ	R\$ 13,97	R\$ 1.396,50	R\$ 9,80	R\$ 6,38	R\$ 15,49	R\$ 14,93	R\$ 18,90	R\$ 13,00				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas			
69	Pincel para pintura 1/2		200	PÇ	R\$ 2,69	R\$ 538,00	R\$ 2,69	R\$ 7,00	R\$ 2,65							ZC Materiais de Construção	Leroy Merlin	Arco Materiais de Construção						
70	Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior que 2025cm²		2.000	M²	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00	R\$ 15,73	R\$ 20,90	R\$ 21,90							Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção						
71	Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025cm²		200	M²	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00	R\$ 15,73	R\$ 25,90	R\$ 20,90							Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção						
72	Piso intertravado de concreto (Bloquete) modelo onda, 16 faces, retangular, tijolinho, paver, holandes, paralelepípedo 20cmX10cmX6cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), colorido		2.000	M²	R\$ 74,24	R\$ 148.480,00	R\$ 56,00	R\$ 74,24	R\$ 100,00							Prefeitura de Vacaria	SINAPI-40524	Bristot						
73	Piso porcelanato retificado, antidesslizante, PEI 4, 60cmX60cm ou maior		2.000	M²	R\$ 54,90	R\$ 109.800,00	R\$ 47,28	R\$ 54,90	R\$ 59,90							Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção						
74	Piso vinílico em placa semiflexível 30cmX30cmX3,2mm de espessura		1.000	M²	R\$ 89,90	R\$ 89.900,00	R\$ 166,00	R\$ 89,90	R\$ 86,90							Prefeitura de Vacaria	Leroy Merlin	ZC Materiais de Construção						
75	Porta de madeira em eucalipto modelo com 07 almofadas, 1 peito, 80cmX2,10cm, completa com marco, vistas e ferrada.		500	PÇ	R\$ 741,00	R\$ 370.500,00	R\$ 395,00	R\$ 849,90	R\$ 741,00							Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Leroy Merlin						
76	Porta externa de aço 80cmX2,10m, completa e ferrada		500	PÇ	R\$ 509,90	R\$ 254.950,00	R\$ 437,00	R\$ 546,00	R\$ 509,90							Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	ZC Materiais de Construção						
77	Porta interna semi-oca, de madeira, tamanho de 70cmX2,10m, com marco e vistas inclusos		2.000	PÇ	R\$ 261,00	R\$ 522.000,00	R\$ 235,00	R\$ 198,00	R\$ 287,00	R\$ 318,00						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Arco Materiais de Construção					
78	Porta lambril completa, em alumínio com divisa horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, alizarivista e vidros inclusos, 87cmX2,10m		400	PÇ	R\$ 957,10	R\$ 382.840,00	R\$ 895,00	R\$ 1.019,20								Prefeitura de Vacaria	SINAPI-459025							
79	Porta lambril completa, em alumínio, laminada, acabamento anodizado natural, alizarivista inclusos 87cmX2,10m		400	PÇ	R\$ 727,00	R\$ 290.800,00	R\$ 727,00	R\$ 580,00	R\$ 962,90							Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção						
80	Prolongador para torneira		500	PÇ	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00	R\$ 13,50	R\$ 20,90	R\$ 8,90	R\$ 25,90						Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	Bristot	ZC Materiais de Construção					
81	Rejunte cimentício flexível, antilmofo, com 1kg, cores diversas a combinar		1.000	SC	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7,50	R\$ 4,46	R\$ 7,00	R\$ 7,35	R\$ 7,00					Caigara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Arco Materiais de Construção	Bristot				
82	Rejunte epoxi com 1kg		1.000	KG	R\$ 60,07	R\$ 60.070,00	R\$ 24,00	R\$ 96,00	R\$ 60,07							Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Leroy Merlin						
83	Removedor de esmalte 900 ml		20	GL	R\$ 35,90	R\$ 718,00	R\$ 35,90	R\$ 35,00	R\$ 52,90							Prefeitura de Vacaria	Boschi Comércio de Tintas	ZC Materiais de Construção						



84	Resina acrílica a base de água incolor 18 litros		213	GL	R\$ 303,00	R\$ 64.539,00	R\$ 184,00	R\$ 313,99	R\$ 303,00						Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	Arco Materiais de Construção						
85	Resina acrílica premium a base água, 20 litros		100	BO	R\$ 793,00	R\$ 79.300,00	R\$ 793,00								SINAPI-17353								
86	Resina acrílica premium a base água, 3,2 litros		450	GL	R\$ 80,00	R\$ 36.000,00	R\$ 62,01	R\$ 85,00	R\$ 109,90	R\$ 75,00					Prefeitura de Vacaria	Boschi Comércio de Tintas	Leroy Merlin	Arco Materiais de Construção					
87	Rodaforro em PVC, para forro de PVC, comprimento 6 metros		200	PÇ	R\$ 56,10	R\$ 11.220,00	R\$ 46,80	R\$ 68,00	R\$ 56,10						Antônio Prado	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção						
88	Rodapé plano para piso vinílico h=5cm		2.500	M²	R\$ 14,23	R\$ 35.562,50	R\$ 17,50	R\$ 10,91	R\$ 11,40	R\$ 17,05					Prefeitura de Vacaria	Agrottha	Mercado Livre	Esplanas Espaços Planejados					
89	Rolo de lâ antirrespingo 5cm com cabo		100	PÇ	R\$ 8,20	R\$ 820,00	R\$ 3,95	R\$ 7,50	R\$ 6,49	R\$ 12,45	R\$ 8,90	R\$ 10,00			Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristol	Boschi Comércio de Tintas			
90	Rolo de espuma 15cm com cabo		100	PÇ	R\$ 9,80	R\$ 980,00	R\$ 9,80	R\$ 5,24	R\$ 5,23	R\$ 12,00	R\$ 11,60				Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
91	Rolo de espuma 9cm com cabo		100	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,50	R\$ 2,97	R\$ 3,44	R\$ 7,50	R\$ 5,17				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
92	Rolo de espuma poliester 23cm, sem cabo		100	PÇ	R\$ 11,20	R\$ 1.119,50	R\$ 12,40	R\$ 9,40	R\$ 9,99	R\$ 14,81					Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Arco Materiais de Construção					
93	Rolo de lâ antirrespingo 15cm com cabo		100	PÇ	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00	R\$ 8,86	R\$ 6,56	R\$ 13,90	R\$ 21,86					Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
94	Rolo de lâ antirrespingo 23cm sem cabo		100	PÇ	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00	R\$ 17,50	R\$ 9,58	R\$ 6,58	R\$ 11,00	R\$ 30,29	R\$ 51,90			Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção			
95	Separador de azulejo 2mm (pacote com 100 unidades).		100	CX	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 13,00	R\$ 4,85	R\$ 5,50						Caçara	Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção						
96	Silicone para vedação de box para Banheiro 280g, cor incolor		50	PÇ	R\$ 15,85	R\$ 792,50	R\$ 5,40	R\$ 14,90	R\$ 16,80	R\$ 17,90					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção					
97	silicone vedante de poliuretano PU 40, com aproximadamente 400g branco		200	PÇ	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00	R\$ 13,50	R\$ 13,80	R\$ 24,90	R\$ 15,90					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção					
98	Solvente lata de 900 ml		1.000	GL	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00	R\$ 13,40	R\$ 11,03	R\$ 10,94	R\$ 23,00	R\$ 20,75				Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
100	Tinta acrílica premium para piso 3,6 litros		900	GL	R\$ 96,00	R\$ 86.400,00	R\$ 49,50	R\$ 96,00	R\$ 84,90	R\$ 119,00	R\$ 99,00				Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção	Bristol	Boschi Comércio de Tintas				
101	Tinta acrílica semi brilho, cor clara 3,6 litros		70	GL	R\$ 92,62	R\$ 6.483,05	R\$ 120,00	R\$ 65,33	R\$ 56,90	R\$ 119,90					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Bristol					
102	Tinta acrílica semi brilho, cor escura 3,6 litros		70	GL	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00	R\$ 158,00	R\$ 68,00	R\$ 165,00						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Bristol						
103	Tinta acrílica, fosco, economico branco 18 litros para marcação de campo, a base de água.		60	GL	R\$ 109,99	R\$ 6.599,40	R\$ 260,00	R\$ 99,42	R\$ 109,99	R\$ 70,61	R\$ 166,70				Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	Arco Materiais de Construção				
104	Tinta esmalte acetinada, cor clara 3,6 litros, validade mínima 6 meses		70	GL	R\$ 124,90	R\$ 8.743,00	R\$ 84,00	R\$ 124,90	R\$ 159,00						Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Boschi Comércio de Tintas						
105	Tinta esmalte acetinada, cor escura 3,6 litros, validade mínima 6 meses		70	GL	R\$ 87,20	R\$ 6.104,00	R\$ 74,00	R\$ 87,20	R\$ 159,00						Caçara	Prefeitura de Vacaria	Boschi Comércio de Tintas						
106	Tinta esmalte brilhante, cor clara 3,6 litros, validade mínima 6 meses		130	GL	R\$ 79,99	R\$ 10.398,70	R\$ 120,00	R\$ 68,75	R\$ 79,99						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga						
107	Tinta esmalte brilhante, cor escura 3,6 litros, validade mínima 6 meses		130	GL	R\$ 73,78	R\$ 9.591,40	R\$ 120,00	R\$ 73,78	R\$ 72,00						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga						
108	Tinta esmalte fosca, cor clara 3,6 litros, validade mínima 6 meses		80	GL	R\$ 70,72	R\$ 5.657,60	R\$ 73,50	R\$ 70,72	R\$ 56,90						Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	ZC Materiais de Construção						
109	Tinta esmalte fosca, cor escura 3,6 litros, validade mínima 6 meses		80	GL	R\$ 78,40	R\$ 6.272,00	R\$ 78,40	R\$ 70,72	R\$ 139,90						Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	Leroy Merlin						
110	Tinta esmalte sintético brilhante premium para ambiente externo, 1ª linha, alto brilho, 3,6 litros, validade mínima 18 meses		360	GL	R\$ 84,15	R\$ 30.294,00	R\$ 84,15	R\$ 70,72	R\$ 119,00						Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	Bristol						
111	Tinta esmalte sintético premium de dupla ação grafite fosco p/ superfícies metálicas ferrosas 3,6 litros, validade mínima de 6 meses		360	GL	R\$ 139,90	R\$ 50.364,00	R\$ 105,00	R\$ 139,90	R\$ 180,00						Prefeitura de Vacaria	Bristol	Boschi Comércio de Tintas						
112	Tinta latex acrílica premium semi brilho 3,6 litros, validade mínima 6 meses		900	GL	R\$ 70,00	R\$ 63.000,00	R\$ 70,00	R\$ 52,90	R\$ 145,00						Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Bristol						
113	Tinta spray 400 ml, cores diversas, validade mínima 6 meses		80	PÇ	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00	R\$ 16,00	R\$ 17,70	R\$ 39,90						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção						



114	Tinta verniz cetol galão de 3,6 litros, validade mínima 6 meses	70	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00	R\$ 79,00	R\$ 150,00	R\$ 134,90	R\$ 229,90	R\$ 385,00			Caigara	Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas		
115	Toalheiro de plástico, tipo dispenser, para papel toalha interfolhado	200	PÇ	R\$ 46,79	R\$ 9.357,00	R\$ 46,74	R\$ 46,83	R\$ 49,90	R\$ 30,90				Prefeitura de Vacaria	SINAPH-137401	Bristot	ZC Materiais de Construção			
116	Trincha (Broxa) para pintura, 180mmX76mm	100	PÇ	R\$ 7,44	R\$ 744,00	R\$ 5,00	R\$ 6,75	R\$ 5,94	R\$ 8,13	R\$ 11,00	R\$ 8,85		Caigara	Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	
117	Trinco do tipo ferroelho, fio redondo, 2,5 polegadas	100	PÇ	R\$ 3,85	R\$ 385,00	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 6,90					Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	Bristot				
118	Trinco do tipo ferroelho, fio redondo, 5 polegadas	100	PÇ	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00	R\$ 10,95	R\$ 80,00	R\$ 10,95					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
119	Válvula para botijão de gás	100	PÇ	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00	R\$ 34,90	R\$ 38,80	R\$ 30,00					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção				
120	Vaso sanitário padrão	600	PÇ	R\$ 198,00	R\$ 118.800,00	R\$ 184,00	R\$ 198,00	R\$ 139,59	R\$ 320,10	R\$ 255,00			Caigara	Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	Arco Materiais de Construção		
121	Vaso sanitário sifonado, infantil, louca branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária, ajustável, fornecimento e instalação.	200	PÇ	R\$ 525,02	R\$ 105.004,00	R\$ 400,00	R\$ 559,80	R\$ 525,02					Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	SINAPH-11786				
122	Veda calha 280g	100	PÇ	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00	R\$ 18,80	R\$ 25,90	R\$ 18,80					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
123	Adesivo de silicone acético, incolor, com aproximadamente 260g, para aplicador	300	PÇ	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00	R\$ 16,50	R\$ 16,49	R\$ 20,00					Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção	Boschi Comércio de Tintas				
124	Adesivo plástico para PVC, com pincel 175g	500	PÇ	R\$ 18,38	R\$ 9.190,00	R\$ 12,40	R\$ 25,00	R\$ 18,38					Caigara	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
125	Lixa ferro, grão 220, em folha	800	PÇ	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00	R\$ 3,85	R\$ 4,90	R\$ 3,50					Arco Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas				
133	Rolo de lâ antirrespingo 9cm com cabo	300	PÇ	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00	R\$ 4,10	R\$ 12,69	R\$ 14,90	R\$ 12,50	R\$ 12,00			Município Gavão Peixoto	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot	Boschi Comércio de Tintas		
137	Rolo de lâ antirrespingo 23cm com cabo	300	PÇ	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00	R\$ 7,55	R\$ 19,90	R\$ 25,00					Município Gavão Peixoto	Bristot	Boschi Comércio de Tintas				
177	Bucha com aba 8 mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00	R\$ 2,00	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 17,50				Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	Bristot			
178	Bucha com aba 10mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00	R\$ 2,50	R\$ 11,00	R\$ 5,21					Antônio Prado	Arco Materiais de Construção	Rafael da Silva Abreu				
179	Bucha com aba 6 mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC	R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 4,00					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção				
181	Bucha com aba 12 mm, tipo FU, (com 50 unidades)	400	SC	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00	R\$ 17,50	R\$ 33,00	R\$ 41,50					ZC Materiais de Construção	Casa dos Parafusos Franca	Redemac Superbem				
183	Garfo, cabo para rolo de pintura de 23cm	100	PÇ	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00	R\$ 4,65	R\$ 10,10	R\$ 12,69	R\$ 11,25	R\$ 12,90			Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	ZC Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção	Bristot		
197	Janela com veneziana pantográfica, em madeira de eucalipto ou cedrinho, duas folhas com caxinhos de correr em alumínio, tamanho de 1mX1m	200	PÇ	R\$ 731,90	R\$ 146.380,00	R\$ 731,90	R\$ 709,66	R\$ 734,65					ZC Materiais de Construção	Madeira Madeira	Leroy Merlin				
214	Janela com veneziana pantográfica, em madeira de eucalipto ou cedrinho, duas folhas com caxinhos de correr em alumínio, tamanho de 120mX1m	200	PÇ	R\$ 842,51	R\$ 168.502,00	R\$ 842,51	R\$ 877,90	R\$ 707,13					Leroy Merlin	ZC Materiais de Construção	Copa Verde Madeiras				
218	Bucha clamp fixa 8mm (com 100 unidades)	100	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 71,00	R\$ 30,00	R\$ 22,50					Ferpar	Delta Ferragens	Inovar Elevada				
264	Abraçadeira de nylon 4,8X380mm (com 100 unidades)	200	SC	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00	R\$ 60,00	R\$ 51,00	R\$ 49,77	R\$ 140,00				Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			
265	Abraçadeira plástica P/B, enforca-gato, 3,6x200mm (com 100 unidades)	5.032	JG	R\$ 19,00	R\$ 95.608,00	R\$ 19,00	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 17,43	R\$ 35,00			Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção		
266	Abraçadeira PVC, 3/4 antichamas, cor vermelha, para condutores	4.000	PÇ	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00	R\$ 1,00	R\$ 0,63	R\$ 0,78					Prefeitura de Vacaria	ABT Comercial	Plenobras				
267	Abraçadeira rosçada com diâmetro de aperto entre 13mm a 19mm	100	PÇ	R\$ 1,75	R\$ 175,00	R\$ 1,75	R\$ 2,18	R\$ 1,75					Prefeitura de Vacaria	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção				
268	Arruela 3/16 (com 100 unidades)	300	JG	R\$ 13,46	R\$ 4.038,00	R\$ 10,00	R\$ 32,00	R\$ 16,92	R\$ 10,00				Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



269	Arnuela 3/4 (com 100 unidades)	50	JG	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00	R\$ 114,50	R\$ 144,00	R\$ 67,71						Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu				
270	Arnuela 5/16 (com 100 unidades)	300	JG	R\$ 28,04	R\$ 8.410,50	R\$ 19,00	R\$ 48,00	R\$ 34,07	R\$ 22,00					Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			
271	Arnuela Lisa L1 3/16 (com 100 unidades)	50	JG	R\$ 18,45	R\$ 922,50	R\$ 10,00	R\$ 92,00	R\$ 25,90	R\$ 11,00					Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Copafer	Casa dos Parafusos Franca			
272	Arnuelas quadradas para parafuso modelo AR	1.000	PÇ	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00	R\$ 0,99	R\$ 1,17	R\$ 3,74						Prefeitura de Vacaria	Loja Elétrica Ltda	Redemac Superbem				
273	Broca aço rápido HSS 4mm	50	PÇ	R\$ 2,15	R\$ 107,50	R\$ 1,75	R\$ 2,15	R\$ 3,50						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção				
274	Broca aço rápido HSS 6mm	50	PÇ	R\$ 4,30	R\$ 215,00	R\$ 2,10	R\$ 4,30	R\$ 5,53						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Rafael da Silva Abreu				
275	Broca widea para concreto 16mm	100	PÇ	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00	R\$ 21,50	R\$ 24,98	R\$ 64,59						Prefeitura de Vacaria	Rafael da Silva Abreu	Copafer				
276	Bucha com aba 10mm, tipo FU, (com 50 unidades)	400	SC	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 20,00						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos				
277	Bucha com aba 12 mm, tipo S, (com 50 unidades)	400	SC	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6,46	R\$ 15,00	R\$ 17,50						Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção				
278	Bucha com aba 4 mm, tipo S, (com 100 unidades)	400	SC	R\$ 21,87	R\$ 8.748,00	R\$ 15,90	R\$ 25,00	R\$ 21,87						Muller Materiais de Construção	Tumeleiro	M Bastos				
279	Bucha com aba 5 mm, tipo S, (com 100 unidades)	400	SC	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00	R\$ 3,60	R\$ 3,00	R\$ 27,67						Rafael da Silva Abreu	Casa dos Parafusos Franca	M Bastos				
280	Bucha com aba 6 mm, tipo FU, (com 50 unidades)	500	SC	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 2,54					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu			
281	Bucha com aba 8 mm, tipo FU, (com 50 unidades)	400	SC	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4,00	R\$ 14,00	R\$ 2,78						Antônio Prado	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu				
282	Cabo de aço 3/8, com gancho, comprimento de 15 metros, para arraste ou guincho, e capacidade de 5 toneladas	100	PÇ	R\$ 293,94	R\$ 29.394,00	R\$ 293,94	R\$ 315,00	R\$ 228,76						Rafael da Silva Abreu	Mercado Livre	Shopee				
283	Cadeado de 40 mm	50	PÇ	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50	R\$ 15,00	R\$ 35,40	R\$ 30,85						Prefeitura de Braga	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção				
284	Cadeado simples, corpo em latão macio, com largura de 25mm e altura de aproximadamente 25mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diametro de aproximadamente 5,0 mm, incluindo 2 chaves	300	PÇ	R\$ 15,71	R\$ 4.711,50	R\$ 12,90	R\$ 10,00	R\$ 18,51	R\$ 19,60					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			
285	Cadeado simples, corpo em latão macio, com largura de 50mm e altura de aproximadamente 40 mm, haste cementada em aço temperado com diametro de aproximadamente 8,0 mm, incluindo 2 chaves	300	PÇ	R\$ 44,43	R\$ 13.329,00	R\$ 45,36	R\$ 43,50							SINAPI-143603	Arco Materiais de Construção					
286	Fechadura roseta redonda para porta de banheiro, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo trancoleta	500	PÇ	R\$ 67,79	R\$ 33.892,50	R\$ 38,04	R\$ 97,53							Prefeitura de Vacaria	SINAPI-43097					
287	Fechadura roseta redonda para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40mm, incluindo chave tipo cilindro	500	PÇ	R\$ 75,87	R\$ 37.935,00	R\$ 61,60	R\$ 113,27	R\$ 75,87						Prefeitura de Vacaria	SINAPH-58151	Rafael da Silva Abreu				
288	Fechadura roseta redonda para porta interna, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40mm, incluindo chave tipo interna (conjunto de fechaduras)	500	PÇ	R\$ 67,80	R\$ 33.897,50	R\$ 38,01	R\$ 97,58							Prefeitura de Vacaria	SINAPI-43097					
289	Fechadura tubo 40mm para porta madeira	100	PÇ	R\$ 45,80	R\$ 4.580,00	R\$ 38,00	R\$ 45,80	R\$ 52,90						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Redemac Superbem				
290	Fechadura tubo de 35mm para porta de ferro	100	PÇ	R\$ 67,75	R\$ 6.775,00	R\$ 57,50	R\$ 67,75	R\$ 79,91						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Rafael da Silva Abreu				
291	Fio de nylon para roçadeira 3,0mm, perfil de corte quadrado, bobina com no mínimo 200 metros	50	RL	R\$ 132,50	R\$ 6.625,00	R\$ 132,50	R\$ 167,84	R\$ 90,78						Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Copafer				
292	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 1/4X1.3/4 (44,4mm) com rosca total, com porcas e arnuelas inclusas (com 50 unidades)	300	JG	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00	R\$ 53,00	R\$ 48,50	R\$ 35,15						LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Casa dos Parafusos Franca				
293	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 1/4X60mm com rosca total, com porca inclusa	300	PÇ	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,40	R\$ 1,00	R\$ 0,99						LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Daaz Rolamentos				
294	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 1/4X3.1/2 (88,9mm) com rosca total, com porcas e arnuelas inclusas (50 unidades)	300	JG	R\$ 54,20	R\$ 16.260,00	R\$ 77,50	R\$ 54,20	R\$ 43,00						Rafael da Silva Abreu	Casa dos Parafusos Franca	Redemac Superbem				
295	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 16X75mm com rosca total, com porca inclusa	340	PÇ	R\$ 3,39	R\$ 1.152,60	R\$ 2,32	R\$ 3,39	R\$ 6,05						Prefeitura de Vacaria	Copafer	Plenobras				
296	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 5/16X40mm com rosca total, com porca inclusa	100	PÇ	R\$ 1,65	R\$ 165,00	R\$ 2,03	R\$ 1,65	R\$ 0,99						Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu				



297	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 5/16X2,1/2 (64mm) com rosca total, com porcas e arruelas inclusas (com 50 unidades)		300	JG	R\$ 65,50	R\$ 19.650,00	R\$ 104,00	R\$ 65,50	R\$ 44,85									LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Casa dos Parafusos Franca						
298	Parafuso cabeça abaulada (francês), galvanizado, 5/16X80mm com rosca total, com porca inclusa		1000	PÇ	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00	R\$ 2,42	R\$ 1,61	R\$ 3,90									LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	ZC Materiais de Construção						
299	Parafuso para fixação de caixa acoplada		100	PÇ	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00	R\$ 10,90	R\$ 9,90	R\$ 15,90									Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção						
300	Parafuso rosca total modelo AR, para poste, 300mm de comprimento, com porca e arruela inclusa		3.000	PÇ	R\$ 11,16	R\$ 33.480,00	R\$ 8,70	R\$ 11,16	R\$ 28,90									Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	ZC Materiais de Construção						
301	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 3,5mmX40mm (com 500 unidades)		100	CX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00								Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção					
302	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 3,5mmX16mm (com 500 unidades)		100	CX	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 102,97									Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu						
303	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 4mmX25mm (com 500 unidades)		100	CX	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00								Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção					
304	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 4mmX35mm (com 500 unidades)		100	CX	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00								Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção					
305	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 4mmX40mm (com 500 unidades)		100	CX	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00								Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção					
306	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 4mmX50mm (com 500 unidades)		80	CX	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00									LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção						
307	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 5mmX50mm (com 100 unidades)		100	CX	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13,00	R\$ 19,00	R\$ 36,00	R\$ 72,73	R\$ 22,00							Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção				
308	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 5mmX70mm (com 500 unidades)		100	CX	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 120,00	R\$ 220,00	R\$ 150,00									Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção						
309	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 5mmX80mm (com 50 unidades)		100	CX	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 35,00									Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	ZC Materiais de Construção						
310	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 6mmX50mm (com 100 unidades)		50	CX	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	R\$ 44,00	R\$ 49,00	R\$ 42,00									LV Comercio de parafusos	ZC Materiais de Construção	Casa dos Parafusos						
311	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 6mmX70mm (com 50 unidades)		100	CX	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20,00	R\$ 32,00	R\$ 19,00									Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção						
312	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philips), 6mmX90mm (com 25 unidades)		100	CX	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00									Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção						
313	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X40mm (com 100 unidades)		50	CX	R\$ 75,80	R\$ 3.790,00	R\$ 98,00	R\$ 58,00	R\$ 75,80									LV Comercio de parafusos	Casa dos Parafusos	Mercado Livre						
314	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X50mm (com 100 unidades)		50	CX	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 106,00	R\$ 78,66	R\$ 79,00									LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	ZC Materiais de Construção						
315	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X60mm (com 50 unidades)		100	CX	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 55,00	R\$ 104,61	R\$ 33,00									LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção						
316	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 1/4X75mm (com 50 unidades)		30	CX	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 47,50	R\$ 60,00	R\$ 65,50									Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peixoto	LV Comercio de parafusos						
317	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 3/16X60mm (com 100 unidades)		50	CX	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	R\$ 32,00	R\$ 42,00	R\$ 38,00									Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Casa dos Parafusos						
318	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X40mm (com 100 unidades)		50	CX	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	R\$ 81,00	R\$ 113,65	R\$ 84,00									LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Casa dos Parafusos						
319	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X50mm (com 50 unidades)		100	CX	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00	R\$ 76,50	R\$ 59,71	R\$ 67,50									LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	ZC Materiais de Construção						
320	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X60mm (com 50 unidades)		100	CX	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00	R\$ 85,00	R\$ 54,00	R\$ 77,50									LV Comercio de parafusos	Arco Materiais de Construção	ZC Materiais de Construção						
321	Parafuso soberbo, cabeça sextavada, 5/16X80mm (com 25 unidades)		200	CX	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 57,25	R\$ 44,88	R\$ 45,00									LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção						
322	Parafuso zincado 5/16X110mm, para fixação de telha de fibrocimento, com bucha nylon S-10 inclusa (com 100 unidades)		200	CX	R\$ 64,50	R\$ 12.900,00	R\$ 69,00	R\$ 60,00	R\$ 44,00	R\$ 117,00								Caigara	Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção					
323	Parafuso zincado, 5/16X85mm, para fixação de telha de fibrocimento, canaleta 90, com bucha nylon S-10 inclusa (com 100 unidades)		200	CX	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00	R\$ 69,00	R\$ 46,00	R\$ 78,35									Caigara	Prefeitura de Vacaria	Shopee						
324	Prego 12X12, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg		500	KG	R\$ 17,79	R\$ 8.895,00	R\$ 12,90	R\$ 19,90	R\$ 17,79	R\$ 28,39	R\$ 17,50							Caigara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção				
325	Prego 13X15, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg		300	KG	R\$ 16,69	R\$ 5.007,00	R\$ 14,23	R\$ 15,88	R\$ 26,50	R\$ 17,50								Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção					



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



326	Prego 16X24mm, aço polido com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg	1.210	KG	R\$ 13,28	R\$ 16.068,80	R\$ 10,50	R\$ 11,80	R\$ 13,28	R\$ 17,96	R\$ 13,90				Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			
327	Prego 17X27, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1 kg	2.000	KG	R\$ 11,29	R\$ 22.580,00	R\$ 9,90	R\$ 10,89	R\$ 11,29	R\$ 16,27	R\$ 13,90				Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			
328	Prego 18X30, aço polido, com cabeça, acondicionado em sacos de 1kg	300	KG	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	R\$ 11,16	R\$ 16,60	R\$ 13,90						Prefeitura de Vacaria	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção					
329	Prego 19X39mm, aço polido com cabeça, acondicionados em sacos de 1kg	800	KG	R\$ 11,40	R\$ 9.120,00	R\$ 9,45	R\$ 11,40	R\$ 11,24	R\$ 15,59	R\$ 13,90				Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			
330	Prego 25X72mm, aço polido com cabeça, acondicionados em sacos de 1kg	300	KG	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00	R\$ 13,05	R\$ 16,40	R\$ 15,00	R\$ 21,87	R\$ 21,90				Caçara	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção			
331	Prego telheiro, acondicionado em sacos de 1kg	1.600	KG	R\$ 18,95	R\$ 30.320,00	R\$ 18,00	R\$ 13,00	R\$ 37,07	R\$ 19,90					Caçara	Prefeitura de Vacaria	Rafael da Silva Abreu	Arco Materiais de Construção				
332	Rebite 3,2mmX10mm (com 100 unidades)	200	CX	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	R\$ 13,00	R\$ 11,51	R\$ 13,00						LV Comercio de parafusos	Copafer	Redemac Superbem					
333	Rebite 3,2mmX12mm (com 100 unidades)	200	CX	R\$ 13,14	R\$ 2.628,00	R\$ 15,00	R\$ 13,14	R\$ 7,54						LV Comercio de parafusos	Loja Elétrica Ltda	Loja do Mecânico					
334	Rebite 4,0mmX16mm (com 100 unidades)	100	CX	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 25,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00						Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	ZC Materiais de Construção					
335	Rebite 4,8mmX16mm (com 50 unidades)	100	CX	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 12,39						Prefeitura de Vacaria	LV Comercio de parafusos	Copafer					
336	Suporte para televisão de 14 a 50 polegadas	150	PÇ	R\$ 29,94	R\$ 4.491,00	R\$ 29,94	R\$ 47,40	R\$ 15,12						Prefeitura de Vacaria	Copafer	Loja Elétrica Ltda					
338	Rebite 3,2mmX16mm (com 100 unidades)	200	CX	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00	R\$ 10,86	R\$ 25,00	R\$ 11,80						Rafael da Silva Abreu	ZC Materiais de Construção	Copafer					
339	Rebite 3,2mmX22mm (com 100 unidades)	200	CX	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 17,00	R\$ 7,40	R\$ 30,56						LV Comercio de parafusos	Mercado Livre	M Bastos					
340	Rebite 4,0mmX12mm (com 100 unidades)	200	CX	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 17,00	R\$ 13,51	R\$ 28,00						LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	ZC Materiais de Construção					
341	Rebite 4,0mmX25mm (com 100 unidades)	200	CX	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	R\$ 42,00	R\$ 15,76	R\$ 82,28						LV Comercio de parafusos	Rafael da Silva Abreu	Parafuso Facil					
342	Arame farpado para cerca rolo (com 500 metros)	100	RL	R\$ 395,00	R\$ 39.500,00	R\$ 375,00	R\$ 580,00	R\$ 395,00						Antônio Prado	SINAPI-1340	Arco Materiais de Construção					
343	Arame recozido nº 18	200	KG	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00	R\$ 14,90	R\$ 13,23	R\$ 18,20						Antônio Prado	Prefeitura de Braga	Arco Materiais de Construção					
344	Cadeado simples, corpo em latão macio, com largura de 30mm e altura de aprox 50mm, haste cementada longa, em aço temperado, incluindo 2 chaves	200	PÇ	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00	R\$ 17,49	R\$ 11,40	R\$ 45,20						Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	Rafael da Silva Abreu					
345	Cadeado simples, corpo em latão macio, com largura de 30mm e altura de aprox 75mm, haste cementada longa, em aço temperado, incluindo 2 chaves	200	PÇ	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00	R\$ 28,90	R\$ 44,06	R\$ 26,35						Loja do Mecânico	Casa dos Parafusos Franca	Redemac Superbem					
346	Cadeado simples, corpo em latão macio, com largura de 40 mm e altura de aprox 40mm, haste cementada (nao longa), em aço temperado, incluindo 2 chaves	200	PÇ	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00	R\$ 26,90	R\$ 22,90	R\$ 34,90						Antônio Prado	Município Gavão Peixoto	ZC Materiais de Construção					
347	Dobradiça comum 4cmX8cm com 6 furos	800	PÇ	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00	R\$ 2,00	R\$ 3,29	R\$ 3,45	R\$ 3,82					Antônio Prado	ZC Materiais de Construção	Copafer	Casa dos Parafusos Franca				
348	Dobradiça comum pequena com tamanho aproximado de 2cmX4cm	600	PÇ	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00	R\$ 1,52	R\$ 2,96	R\$ 2,19						Casa dos Parafusos Franca	Redemac Superbem	ZC Materiais de Construção					
349	Eletrodo 3,25mm, AWS/ASME SFA 5.1 - E6013, 85-160A, acondicionado em caixa de 5kg	80	CX	R\$ 91,50	R\$ 7.320,00	R\$ 89,90	R\$ 91,50	R\$ 217,60						Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	LV Comercio de parafusos					
350	Eletrodo para corte e chanfro 4mm, acondicionado em caixa de 5kg	80	CX	R\$ 239,90	R\$ 19.192,00	R\$ 569,90	R\$ 239,90	R\$ 130,40						Loja do Mecânico	Mercado Livre	Wurth					
351	Fechadura padrão, para porta externa, com maçaneta tipo alavanca	300	PÇ	R\$ 55,28	R\$ 16.582,50	R\$ 55,00	R\$ 46,99	R\$ 55,55	R\$ 68,85					Antônio Prado	Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	Arco Materiais de Construção				
352	Fechadura padrão, para porta interna, com maçaneta tipo alavanca	300	PÇ	R\$ 49,15	R\$ 14.745,00	R\$ 49,90	R\$ 35,79	R\$ 48,40	R\$ 50,85					Antônio Prado	Prefeitura de Braga	Município Gavão Peixoto	Arco Materiais de Construção				
353	Lona preta 6mX100m, em polietileno, extraforte, 200 micras, rolo com aproximadamente 80kg	50	RL	R\$ 1.236,00	R\$ 61.800,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.332,00							Caçara	SINAPI-42406						
354	Lona preta 6mX100m, em polietileno, pesada, de 150 a 200 micras, rolo com aproximadamente 45kg	50	RL	R\$ 888,00	R\$ 44.400,00	R\$ 888,00	R\$ 1.008,00	R\$ 690,00						Antônio Prado	Prefeitura de Braga	Arco Materiais de Construção					
355	Lona preta 8mX100m, em polietileno, comercial, de 100 a 150 micras, rolo com aproximadamente 50kg	50	RL	R\$ 928,99	R\$ 46.449,50	R\$ 920,00	R\$ 928,99	R\$ 1.290,10						Arco Materiais de Construção	Ferramentas Kennedy	Elastobor					
356	Lona preta 8mX100m, em polietileno, extraforte, 200 micras, rolo com aproximadamente 90kg	50	RL	R\$ 1.716,00	R\$ 85.800,00	R\$ 1.656,00	R\$ 1.776,00							Prefeitura de Braga	SINAPI-442408						



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



357	Parafuso SX, cabeça hexagonal 8mmx50mm (com 20 unidades)	300	JG	R\$ 35,60	R\$ 10.680,00	R\$ 35,60	R\$ 60,50	R\$ 27,20					LV Comercio de parafusos	Parafuso Facil	Mercado Livre				
358	Porta cadeado, tamanho aproximado de 2 polegadas	500	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	R\$ 4,50	R\$ 9,40	R\$ 3,28					Antônio Prado	Copafer	Mercado Livre				
359	Porta cadeado, tamanho de 3.1/2 polegadas	500	PÇ	R\$ 7,45	R\$ 3.722,50	R\$ 7,14	R\$ 7,75						SINAPI-45080	Arco Materiais de Construção					
401	Garfo, cabo para rolo de pintura de 15cm	100	PÇ	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 18,05	R\$ 6,59					Boschi Comércio de Tintas	Mercado Livre	Bley's				
463	Forro de PVC liso, branco, regua de 20cm, espessura de 8mm a 10mm, comprimento de 6 metros	2.000	M*	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00	R\$ 40,00	R\$ 18,90	R\$ 25,90					Prefeitura de Vacaria	Antônio Prado	TRM Materiais de Construção				
464	Forro de PVC, frizado, branco, régua de 10Cm, espessura de 8 mm a 10mm e comprimento de 6 metros	2.000	M*	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00	R\$ 41,50	R\$ 10,78	R\$ 25,90					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção				
548	Corda de poliéster 8mm, trançada multifilamento	2.150	M	R\$ 1,80	R\$ 3.870,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,19					Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	Loja do Mecânico				
549	Corda multifuso composição 100% polipropileno 4mm	1.120	M	R\$ 0,90	R\$ 1.008,00	R\$ 0,73	R\$ 0,90	R\$ 1,36					Prefeitura de Vacaria	Arco Materiais de Construção	Redemac Superbem				
550	Desengripante 300ml	80	FR	R\$ 12,00	R\$ 960,00	R\$ 8,80	R\$ 12,00	R\$ 13,50					Prefeitura de Vacaria	TRM Materiais de Construção	Arco Materiais de Construção				
551	Escapula para bucha de 8mm	50	PÇ	R\$ 0,70	R\$ 35,00	R\$ 0,70	R\$ 0,85	R\$ 0,43					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Leroy Merlin				
590	Cola branca PVA líquida, tubo com 1kg	300	PÇ	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00	R\$ 17,90	R\$ 32,44	R\$ 29,90	R\$ 26,90	R\$ 52,90			Antônio Prado	SINAPI-444396	Arco Materiais de Construção	Bristot	ZC Materiais de Construção		
601	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps) 4,2mmX13mm (com 500 unidades)	200	CX	R\$ 63,73	R\$ 12.746,00	R\$ 30,00	R\$ 65,00	R\$ 63,73					Antônio Prado	Casa dos Parafusos	Mercado Livre				
602	Abraçadeira Metálica Tipo U 3/4 de polegadas	500	PÇ	R\$ 0,87	R\$ 435,00	R\$ 0,65	R\$ 1,09						Antônio Prado	SINAPI-439136					
603	Abraçadeira Metálica Tipo U 1/2 polegada	500	PÇ	R\$ 0,77	R\$ 382,50	R\$ 0,50	R\$ 1,03						Antônio Prado	SINAPI-439137					
604	Abraçadeira Metálica Tipo U de 1 polegada	500	PÇ	R\$ 1,49	R\$ 745,00	R\$ 1,49							SINAPI-439139						
605	Alça pré formada galvanizada 16mm, com 30cm de comprimento	500	PÇ	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00	R\$ 6,90	R\$ 4,63	R\$ 2,61	R\$ 4,22	R\$ 5,45			ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Plenobras	Lumos Soluções Elétricas	SM Materiais Elétricos		
633	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 3,5mmX40mm (com 100 unidades)	200	Un	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 25,80	R\$ 3,00	R\$ 5,00					Leroy Merlin	Shopee	Casa dos Parafusos Franca				
634	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 4,5mmX35mm (com 500 unidades)	200	Un	R\$ 51,99	R\$ 10.398,00	R\$ 80,00	R\$ 32,50	R\$ 51,99					Casa dos Parafusos	Casa dos Parafusos Franca	Ferramentas Kenedy				
635	Parafuso para vaso sanitário, kit completo com arnueia e bucha 10mm.	200	CJ	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 1,69	R\$ 11,49	R\$ 8,90					Prefeitura de Braga	ZC Materiais de Construção	Redemac Superbem				
636	Parafuso para vaso sanitário, kit completo com arnueia e bucha 8mm.	200	CJ	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00	R\$ 1,14	R\$ 9,90	R\$ 9,60					Prefeitura de Braga	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre				
637	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), 5mmX30mm (com 500 unidades)	100	CX	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Casa dos Parafusos				
638	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), com bucha de 10mm (com 20 unidades)	300	PÇ	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10,00	R\$ 7,60	R\$ 49,60					Prefeitura de Vacaria	AL Atacado do Lojista	Agrometal				
639	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), com bucha de 6mm (com 100 unidades)	300	PÇ	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 7,05					Prefeitura de Vacaria	Casa dos Parafusos	Mercado Livre				
640	Parafuso soberbo, cabeça ponta cruzada (philipps), com bucha de 8mm (com 100 unidades)	300	PÇ	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 25,00	R\$ 62,00	R\$ 19,00					Prefeitura de Vacaria	Casa dos Parafusos	Mercado Livre				



20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

20.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
----------------------	--

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa:

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vacaria, 09 de Fevereiro de 2026.



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



Marcelo Gonçalves da Silva

Fiscal Mat. 3390-1

Responsável pela Elaboração

Leandro Santos de Freitas

Secretário Municipal de Obras

Responsável

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300006/2026

RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ-MF:.....
 FONE: (.....).....
 EMAIL.....

Lote	Item	Especificação das Peças	Qtd.	Valor un.	Valor total



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

[illegible]

CARIMBO E ASSINATURA:.....

Decremento mínimo: 1%



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede na nº, bairro, cidade....., telefone, representada por, CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, suprarreferido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da

presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro



de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado;



e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



7.4 4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas



constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de

outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE VACARIA
CNPJ 87.866.745/0001-16
ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: